

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.242, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Prorroga a autorização referente à Usina Termelétrica São José, outorgada à Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A., nos termos da Portaria MME nº 179, de 11 de maio de 2016.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto nos art. 3º-A e 26 da Lei n. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto n. 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto n. 4.970, de 30 de janeiro de 2004, com base na Lei n. 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 23 a 29 do Decreto n. 2.003, de 10 de setembro de 1996, na Portaria nº 179, de 11 de maio de 2016, e o que consta do Processo nº 48500.002233/2003-77, resolve:

Art. 1º Prorrogar a vigência da outorga de autorização da UTE São José, cadastrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração (CEG) UTE.PE.AM.028922-1.01, com 50.000 kW de Potência Instalada, outorgada a empresa Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.957.780/0001-65, localizada no município de Manaus, estado do Amazonas, nas condições e pelo prazo a que alude o artigo 2º, da Portaria nº [179](#), de 11 de maio de 2016, do Ministério de Minas e Energia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO